ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Leonardo Luiz Binhotti
CARGO/FUNÇÃO	Assessor de Gabinete do Secretário
MATRÍCULA	13173
TELEFONE/E-MAIL	(48) 3039-8808 / admeducacao2023@gmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS MODULARES E GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Fundamentação/Justificativa: A contratação faz-se necessária para atender às demandas do município de Governador Celso Ramos/SC relacionadas à realização de eventos, atividades institucionais, culturais, esportivas, educacionais e demais ações que necessitem de estruturas temporárias, especialmente praticáveis modulares e grades de isolamento e proteção. A opção pela locação justifica-se pelo caráter eventual e variável das demandas, uma vez que as quantidades, dimensões e períodos de utilização das estruturas poderão variar de acordo com as características de cada evento ou atividade. Dessa forma, a locação permite que o Município disponha dos itens conforme a necessidade, evitando os custos decorrentes da aquisição, armazenamento, manutenção, transporte e conservação de estruturas que não terão utilização contínua, proporcionando maior flexibilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, a contratação contempla os serviços de transporte, carga e descarga, montagem, instalação, desmontagem e retirada das estruturas, conforme as especificações e necessidades de cada evento, possibilitando sua adequada disponibilização nos locais e períodos estabelecidos pela Administração. Essa solução contribui para a organização, a segurança e o adequado desenvolvimento das atividades promovidas pelo Município.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: O município de Governador Celso Ramos/SC não possui Plano de Contratações Anual (PCA) para o presente exercício. Assim sendo, a previsão, a justificativa e o planejamento da presente contratação foram realizados por meio da instrução regular da fase preparatória do processo licitatório.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da locação com serviços associados

4.1. Descrição do serviço referente ao item 1: Locação diária de praticável modular, medindo 2x1 metros (2 m²), com estrutura em alumínio e base de madeira.

4.1.1. Descrição do serviço referente ao item 2: Locação diária de grade metálica de isolamento e proteção de público, medindo 2 metros de cumprimento e 1,20 metros de altura, com pé de fixação e sistema de engate entre módulos.

4.2. A contratação será realizada conforme a demanda do município, sem a obrigatoriedade de contratação ou de quantitativos mínimos. Cumpre informar que a contratante atualmente não dispõe de um calendário de eventos pré-definido.

4.3. A contratação inclui o transporte (frete), a carga e descarga, a montagem, a instalação, a desmontagem e a retirada dos itens nos locais indicados pela Administração (abrangendo os diferentes bairros ou espaços do Município onde os eventos ocorrerem).

4.4. A diária corresponde ao dia efetivo de realização do evento (não sendo cobrados como diárias adicionais os dias de transporte, montagem prévia e desmontagem posterior).

4.5. Suporte técnico: A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento rápido ou técnico responsável durante o evento para eventuais ajustes de nivelamento ou travamento, bem como substituição imediata de qualquer peça danificada antes ou durante o uso.

4.6. Responsabilidade por danos: A contratada responde integralmente pela segurança das estruturas montadas e por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público decorrentes de falha de montagem ou defeito do material.

4.7. A empresa contratada deverá assegurar flexibilidade no atendimento das demandas do município. Nesse sentido, os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades específicas de cada evento.

4.8. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra especializada, ferramentas e EPIs adequados para instalação, nivelamento e travamento das estruturas.

4.9. A empresa contratada será responsável pela emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado, exigida para emissão do alvará de vistoria do evento pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina (CBMSC).

4.10. Prazo para prestação dos serviços: O Município contratante encaminhará à contratada Ordem de Serviço com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data fixada para o início da montagem.

4.10.1. A Ordem de Serviço emitida pela contratante irá indicar os quantitativos, o local da instalação e as datas e os horários de início da montagem, de abertura do evento e de desmontagem.

4.10.2. A montagem deverá estar integralmente concluída com antecedência mínima de 4 (quatro) horas em relação ao horário previsto para a abertura do evento, com os itens instalados e disponíveis para vistoria da fiscalização contratual e, quando exigível, do Corpo de Bombeiros.

4.10.3. As inadequações identificadas nas vistorias que sejam de responsabilidade da contratada deverão ser corrigidas por ela, sem ônus adicional para o Município, em tempo hábil para nova verificação e liberação antes da utilização dos itens, observados os prazos estabelecidos pela fiscalização e pelos órgãos competentes.

4.10.4. A desmontagem e retirada total após o encerramento do evento deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o final do evento, que não contabilizará para fins de diária, deixando o espaço limpo e desimpedido. O prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante requerimento, cujo o aceite ficará a critério da contratante.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa: Para a definição dos quantitativos estimados, foi considerado o histórico de consumo (Pregão n° 90037/2025) e a provável utilização dos itens em eventos institucionais, educacionais, culturais e comemorativos que poderão ocorrer ao longo do ano. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e a contratação será realizada conforme a efetiva demanda, tendo em vista que o município não possui calendário de eventos previamente definido.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado:

Para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa	Características	Repercussões para o Município
Aquisição dos itens	Incorporação dos praticáveis e das grades ao patrimônio municipal.	Exige investimento inicial, local adequado de armazenamento, conservação, manutenção, transporte e equipe própria ou contratada para movimentação, montagem e desmontagem.
Locação sem serviços operacionais associados	Disponibilização temporária dos itens, sem abranger integralmente a logística e a montagem.	Não resolve, isoladamente, a ausência de mão de obra municipal, podendo demandar contratação adicional de transporte e serviços operacionais.
Locação com serviços associados	Disponibilização temporária dos itens, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada.	Permite atender aos eventos sem armazenamento permanente pelo Município e sem utilização de equipe municipal para executar essas atividades. Exige definição precisa das responsabilidades e fiscalização da execução.

Considerando que o Município não dispõe de mão de obra própria para as atividades operacionais nem de local adequado para armazenamento, a locação de praticáveis modulares e grades metálicas de isolamento de público, com transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada, apresenta-se como a solução mais adequada sob o aspecto operacional.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: R$ 208.305,00 (duzentos e oito mil, trezentos e cinco reais).

O preço estimado é o resultado aferido através da Pesquisa de Preços que seguirá em anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução: A solução proposta consiste no Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de praticáveis e grades de isolamento e proteção, através de Pregão Eletrônico, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pelo município de Governador Celso Ramos/SC. A solução compreende a carga, transporte, descarga, montagem, instalação, nivelamento e fixação, quando aplicáveis, bem como desmontagem e retirada dos itens, conforme a necessidade da Administração.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: No presente caso, a solução mais adequada é parcelar a contratação em dois itens (praticáveis modulares e grades metálicas), mantendo em cada item os serviços de carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada. Assim, será permitido a adjudicação independente dos itens, inclusive de fornecedores diferentes, sem impedir que uma mesma empresa vença ambos. A finalidade é ampliar a participação de empresas.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos: A contratação pretende assegurar a disponibilidade de praticáveis modulares e grades metálicas de isolamento de público, em condições adequadas de uso e nos prazos necessários à realização dos eventos municipais, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada dos itens.

Especificamente, almejam-se os seguintes resultados:

Atendimento adequado à programação municipal: disponibilizar os itens nos locais, quantitativos e períodos definidos pela Administração, contribuindo para a realização das atividades previstas.

Segurança e organização dos eventos: proporcionar plataformas adequadas às atividades programadas e estruturas para delimitação de espaços e organização da circulação do público, observadas as características técnicas e as condições de instalação e utilização dos itens.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos: suprir a ausência de equipe operacional própria para movimentação, montagem e desmontagem dos itens, preservando a atuação dos servidores municipais nas atividades de planejamento, coordenação e fiscalização.

Racionalização dos recursos materiais e financeiros: atender à demanda temporária sem necessidade de aquisição e armazenamento permanente dos itens, buscando economicidade mediante a consideração dos custos totais da solução e da frequência de utilização.

Eficiência operacional**:** reduzir riscos de atrasos e falhas decorrentes da desarticulação entre disponibilização dos itens e execução dos serviços associados, com responsabilidades e cronogramas claramente definidos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Previamente à formalização das contratações decorrentes do registro de preços, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços, incluindo o planejamento dos eventos, a definição dos locais, das datas, dos quantitativos e especificações necessárias.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações de outros serviços e estruturas destinados à realização dos eventos municipais.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: A execução da contratação poderá ocasionar os impactos ambientais relacionados abaixo, para os quais deverão ser adotadas medidas preventivas e mitigadoras proporcionais:

Possível impacto ambiental	Medidas preventivas e mitigadoras
Emissão de gases e consumo de combustíveis no transporte dos itens e deslocamento das equipes.	Planejar as rotas e os horários de entrega e retirada, evitando viagens desnecessárias e compatibilizando as cargas com a capacidade dos veículos.
Emissão de ruídos durante carga, descarga, montagem e desmontagem, especialmente pelo manuseio de peças metálicas.	Executar as atividades nos horários autorizados pelo Município, observando as regras locais aplicáveis, e adotar procedimentos que evitem impactos e movimentações desnecessárias das peças.
Geração de resíduos, como embalagens, filmes plásticos, fitas, abraçadeiras e peças danificadas.	Reduzir o emprego de materiais descartáveis, priorizar embalagens reutilizáveis e assegurar a segregação, o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução contratual.

Danos ao solo, aos gramados e à vegetação, decorrentes da circulação de veículos, descarga e apoio dos itens.	Definir previamente os locais de acesso, descarga e instalação; evitar áreas ambientalmente sensíveis e utilizar proteção dos apoios quando tecnicamente necessária.
Risco de contaminação do solo ou da água por vazamentos de combustíveis, óleos ou produtos empregados na limpeza e manutenção.	Utilizar veículos e itens em condições adequadas de conservação; evitar abastecimento e manutenção nos locais dos eventos; prevenir e conter eventuais vazamentos, com recolhimento dos materiais contaminados.
Consumo de água e produtos de limpeza, quando houver higienização dos itens vinculada ao serviço.	Empregar métodos que reduzam o consumo de água e evitem desperdícios, observando as condições de utilização dos produtos e impedindo o lançamento inadequado de efluentes no solo ou na drenagem pluvial.
Consumo de matérias-primas e geração de sucata ao longo da vida útil dos itens.	Priorizar a utilização de componentes reutilizáveis, conservados e passíveis de manutenção, cabendo à contratada a gestão dos itens de sua propriedade e a destinação adequada das peças substituídas.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente e operacionalmente viável, considerando a necessidade de disponibilização de praticáveis e grades de isolamento e proteção para atender às demandas do município de Governador Celso Ramos/SC na realização de eventos institucionais, educacionais, culturais e comemorativos.

A solução proposta, por meio da contratação de empresa especializada para a locação das estruturas, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos itens, mostra-se adequada às necessidades da Administração, tendo em vista o caráter eventual e variável das demandas e a ausência de estrutura própria suficiente para atendê-las integralmente.

A contratação apresenta-se, ainda, como alternativa compatível com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que permite a utilização das estruturas conforme a necessidade efetiva, evitando os custos permanentes relacionados à aquisição, ao armazenamento e à manutenção de itens de uso eventual.

Quanto à viabilidade econômica e orçamentária, a estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observados os parâmetros legais aplicáveis. A execução das despesas decorrentes das futuras contratações ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à observância dos procedimentos legais pertinentes.

Assim, considerando a necessidade identificada, a adequação da solução escolhida e a possibilidade de atendimento das demandas municipais por fornecedores especializados, manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação e ao prosseguimento do procedimento licitatório para registro de preços, visando atender às necessidades da Administração Municipal.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

ADILSON COSTA:02070256901
Assinado de forma digital por ADILSON COSTA:02070256901
Dados: 2026.11.18 15:01:14 -03'00'

Adilson Costa
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 020.702.569-01

16 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO LUIZ BINHOTTI
Data: 18/11/2026 15:02:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Luiz Binhotti
CARGO: Assessor de Gabinete do Secretário
CPF: 073.731.319-64

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em novembro de 2026.